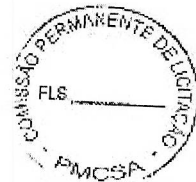


PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/FMS/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 032/FMS/2021, Constitui objeto empresa especializada para a prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos novos, tipo Van normal, com condutor, objetivando atender as atividades desenvolvidas, oriundo Ata de Registro de Preços nº 141/2021, Pregão Eletrônico nº 058/2021, da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o neste ato representado pelo seu Gestora, a Sra. Daniele Uchoa Barros Alves, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4420436 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 831.396.484-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, a empresa LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N Silva Nº 401- Rosa Elze – São Cristóvão/SE, fone: (79) 3014-4357 / 3029-0915, e-mail: recepcao.loc@hotmail.com / daniel@locempreendimentos.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Daniel Prado Hardman, portador da cédula de identidade sob o nº 3.014.689-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.439.475-69, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

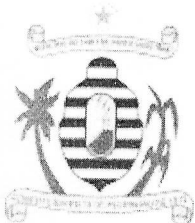
Considerando a Comunicação Interna de nº 1894/2024, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 17 de julho de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a repactuação do montante A e B.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 23 de dezembro de 2021, pelo período de 30 (trinta) meses, encontrando-se em vigência com prazo final para o dia 23 de dezembro de 2026, no valor inicial de R\$ 5.658.146,40 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos) e atual R\$ 6.323.545,20 (seis milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

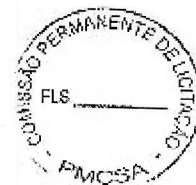
Considerando que tal Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, a Sra. Danielle Uchoa Barros Alves, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando, outrossim, a previsão contratual de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e de reajustamento dos preços, constante na Cláusula Nona, que permite que o Contrato seja

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha– Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



reajustado para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, através do realinhamento de preço da remuneração dos obreiros sobre o Montante "A", conforme prescreve a Lei nº 12.525/2003.

Considerando o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, que determinam que nos serviços em que haja contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva, as planilhas de composição de custos contemplarão os montantes "A" e "B", sendo que o montante "A" será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas Normas Coletivas de Trabalho da respectiva categoria; enquanto que o montante "B", obedecida a periodicidade estabelecida no artigo 5º, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Considerando que a chamada manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, segundo requer a Contratada e concorda a Secretaria solicitante contemplará a atual convenção coletiva que passou o salário de motorista de R\$ 1750,00 para R\$ 2.041,40, bem como abrange o reajuste por índice do período que totaliza aproximadamente 5,90%.

Considerando que o valor do aludido contrato com o pedido de reajuste elaborados pela prestadora do serviço, no que diz respeito ao montante "A" e "B" referente ao quantitativo contratado, atualizado é no valor mensal de **R\$ 235.490,66 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)**.

Considerando que o valor atual do Contrato corresponde a **R\$ 7.064.719,80 (sete milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos)**, deste *quantum* foram emitidas as Notas de Empenho de n.º 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, todas datadas de 12 de julho de 2024, que totalizam o valor de **R\$ 235.490,66 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)**, para fazer face a presente despesa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

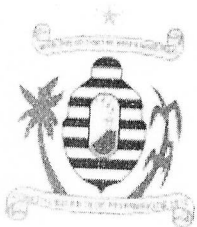
O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, notadamente ante a Comunicação Interna nº 1894/2024, datada 17 de julho de 2024, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a repactuação de valor contratual, no que diz respeito ao montante A e B, atualizando o valor mensal para **R\$ 235.490,66 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)**, passando o contrato ao valor total de **R\$ 7.064.719,80 (sete milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos)**, nos termos no artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de julho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde <i>Danielle Lúcia Barros Alves</i> Secretária Municipal de Saúde P. 001 - 144 - 2837	CONTRATADA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569 7569 Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569 Dados: 2024.07.29 10:18:22 -03'00'
TESTEMUNHA: <i>[Signature]</i> Eloide Maria Frazão de Lemos Gerente da Central de Transportes Mat. 22.308 SMS-Pref. Mun. do Cabo de Santo Agostinho	TESTEMUNHA: <i>[Signature]</i> Carla Rocha Gerente de Planejamento Mat. 25.056 SMS - Pref. Municipal do Cabo
CPF/MF:	CPF/MF: